

pag. 225

SBH
Vi 1316/69: 2 P55

Em sua proclamação
de 17 de Junho ao "Ami-
go Bahiano" onde se encontra
a reunião com seu valor
ao "inferno ardente", D.
Pedro e os seus que tem visto
"a independência moderada
do Brasil, assim como não
nosso bom e amavel Imperador
El. Rei e Senhor D. João V
nem bem à nossa amada
bíblia geral constituinte e legisladora
do Império do Brasil"

pag. 225.

Em officio dirigido a
Sua Magestade com data de
1 de Julho de 1822, sendo
creda dos acontecimentos
do Brasil e em parte
relativa da Bahia, annexa
hoje a 20
de Junho ultimas se prole-
va na Cachoeira a S. A. o
Principe Real, Regente a Pe-
loso de fennos e Protector de
Reis do B.

P. de Dinamo proum
ciado por Antonio Carlos
nas Cortes (DCGEC, Tomo
7 pag 498): "Portugal em
24 de agosto repare-se para
assim dizer ao Brasil, por um
estabelecimento ^{uma} nova forma de
governo, se o Brasil não qui-
zesse adota-la, sempre Portu-
gal a conservava, por isso o
memorandum direito de Portugal
se o Brasil.

Por ~~essa~~ ~~essa~~ ~~essa~~

mais ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~

~~as~~ proce ver ~~as~~

trabamento de do e

gutosamente rece-
bido um elemento

~~na~~ apenas de cor-
tivo ~~na~~ ~~incorreto~~

no ~~pro~~ de

mercipar

de vich, se decau-
ram ~~na~~ no fact de
se tu ^{engluipado} ~~aviciado~~ in
mai provincia, no
aderiu cu provinciile
to voluntarismului